



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

**PARECER UNICO**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 966312/2009**

Licenciamento Ambiental Nº 09114/2008/001/2008	LOC	Deferimento
Outorga Nº 9188/2008	Poço tubular	Deferimento
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: <b>Batatinha Indústria e Comércio de Calçados Ltda</b>	
CNPJ: 20.161.808/0001-68	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
<b>Código DN 74/04</b>	<b>Descrição</b>	<b>Classe</b>
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: ---	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: ECOHIDROS; Engenharia de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental. – Sr. Gustavo Lamounier de Moraes	Registro de classe: CREA – 76.144/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº ASF 231 / 2008	DATA: 02/10/2008
---	------------------

**Data: 20/01/2009**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Karina de Fátima Ferreira da Costa	CRBio 57.652/04-D	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 50.62194639/D	
Valéria Diniz Vilela	CREA – MG 105.522/D	
Daniela Diniz Faria	MASP –1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



## 1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação para Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC), requerida pela empresa Batatinha Indústria e Comércio de Calçados Ltda, para fabricação de calçados em geral, e tem por finalidade subsidiar técnica e juridicamente a SUPRAM-ASF, no julgamento de licenciamento ambiental da requerente.

A empresa Batatinha Indústria e Comércio de Calçados Ltda opera desde 19/07/1984 e, no intuito de solucionar os problemas decorrentes de sua operação, foi formalizado junto a SUPRAM - ASF o processo em questão.

A atividade objeto da regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral, com ênfase em sapatos infantis. Segundo a DN COPAM Nº 74/2004 o empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 e classificado como sendo de porte e potencial poluidor médio e classe 3.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 02/10/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 231/2008, onde foi verificado dentre outras coisas que, todas as atividades de produção se processam em área restrita, totalmente coberta e com piso impermeável.

Após proceder a pré-análise interdisciplinar do processo e realizar fiscalização ao empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares.

Durante análise do processo foi verificada uma Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 05/03/2008, afirmando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação da empresa Batatinha Indústria e Comércio de Calçados Ltda estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

Os estudos ambientais apresentados no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental, RCA/PCA, juntamente com as informações complementares foram elaborados pela Empresa Ecohidros - Engenharia de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, com a respectiva ART(s) do(s) técnico(s) responsável(eis) e foram considerados satisfatórios.

De forma geral, o empreendimento ainda não executou em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais, sendo que aquelas consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento serão condicionadas neste Parecer Único.

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O município de Nova Serrana localiza-se na região centro oeste do Estado de Minas Gerais. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro em número de estabelecimentos, com uma média de 850 Empresas (37% das empresas de calçados do Estado). A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis.

A maioria das indústrias do setor calçadista de Nova Serrana, assim como a Empresa objeto deste licenciamento, estão instaladas em zona urbana, no distrito industrial sendo, portanto, o entorno do Empreendimento caracterizado por vizinhança predominantemente industrial.

Consta no RCA que a Empresa possui um razoável nível de gerenciamento do processo produtivo, demonstrados a partir de planilhas, tabelas e gráficos onde fica explanado toda a linha de montagem, com seu equipamento, matérias-primas, rendimento e consumo, além de

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



sugestões para melhorias tais como: otimização dos processos de corte, compra de maior volume de insumos e reciclagem de resíduos sólidos.

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O estabelecimento localiza-se em região urbana, na Rua Bom Despacho, nº 520, Bairro Marisa, Nova Serrana – MG, nas coordenadas geográficas: latitude 19º 53' 00,3" e longitude 44º 59' 11,5".

O Empreendimento é considerado uma unidade de médio porte do setor calçadista ocupando uma área total de 3000 m<sup>2</sup>, composta por uma edificação que abriga o setor de produção e o setor administrativo. Trabalham na atividade 119 funcionários próprios, operando em regime de funcionamento de 10:00 horas diárias, com regime correspondente a 44 horas semanais de acordo com as leis pertinentes.

A Empresa produz aproximadamente 35.200 pares de sapatos infantis / mês, mas possui capacidade nominal instalada de 44.000 pares / mês, atendendo ao mercado interno e externo.

A energia elétrica utilizada nas dependências do empreendimento para o desenvolvimento das atividades é proveniente da CEMIG, com um consumo médio de 39.710 KWh /mês, havendo contrato de demanda da rede pública.

A água utilizada nas atividades é proveniente de poço tubular de captação profunda e também da concessionária local COPASA, e sua utilização no processo produtivo ocorre exclusivamente na limpeza geral e para fins domésticos e sanitários perpassando um consumo médio de 185,68 m<sup>3</sup>/mês.

Os insumos e matérias-primas utilizados no processo produtivo são: curvin, EVA (borracha), tecidos, cola, solvente, halogênio, estopa, linha, silicone, tinta, tubox, aplique (pvc), dentre outros. Os insumos químicos são comprados e armazenados em grandes volumes.

O processo produtivo é realizado em etapas que compreendem: modelagem, cortes, bordados do cabedal, pequena silkagem, aplique e alta frequência (solda eletrônica, fixar o aplique no nylon do cabedal), conformação do cabedal, furação, ensacamento – overlock (fixação da palmilha de entretela no cabedal), preparação da sola, costura, vaporização, montagem, estufa – reativador (forno de secagem), prensagem, resfriamento, acabamento, embalagem e expedição. Destaca-se que o solado, o silk e o bordado para a montagem do cabedal, são terceirizados.

Não existe estocagem de materiais fora da área coberta e as operações são realizadas por processos semi-automáticos e manuais. A expedição localiza-se em galpão distinto, sendo fisicamente separada dos demais processos produtivos.

Possui um almoxarifado que também funciona em separado do restante da produção e onde estão armazenados os produtos usados no processo de fabricação dos calçados, inclusive os produtos químicos, que estão distados dos demais e devidamente acondicionados em chão concretado com bainha de contenção.

Quanto às estopas usadas, segundo esclarecimento no ato da vistoria, mas sem demais comprovação, estas eram recolhidas por empresa especializada, bem como as aparas geradas durante o processo de corte, juntamente com os solventes, a cola e o halogênio, que constituem basicamente os resíduos sólidos.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



Durante vistoria realizada foi observada uma proposta de coleta seletiva, que não estava sendo executada em sua totalidade. Conforme informado, o material reciclável é vendido, não tendo sido apresentada nenhuma nota fiscal pertinente.

Assim sendo, foi solicitado à apresentação de contrato ou nota fiscal da(s) empresa(s) responsável(is) pelo recolhimento dos resíduos sólidos gerados, com a frequência de retirada dos mesmos, além de um Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndios do Corpo de Bombeiros juntamente com seu cronograma de execução.

Foi requerido também a planta baixa do empreendimento com proposta para locação do Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Destaca-se que todas as informações supracitadas foram satisfatoriamente atendidas.

#### **4 RESERVA LEGAL**

Conforme informado no FCEI, o empreendimento está localizado em área urbana, portanto não é exigida a averbação de reserva legal.

#### **5 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL E INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Conforme informado no FCEI não haverá supressão de vegetação e ou intervenção em área de preservação permanente. Ressaltamos que o empreendimento encontra-se totalmente instalado e fora de área de preservação permanente.

#### **6 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O abastecimento de água no empreendimento é do tipo misto, sendo parte da água fornecida por poço tubular com captação profunda e o restante fornecido pela concessionária local COPASA.

Considerando a vazão do poço, pode-se estimar o consumo médio de água na instalação como da ordem de 185,68 m<sup>3</sup> /mês, sendo, 2,42 m<sup>3</sup> /mês destes consumidos no processo produtivo durante a vaporização.

No processo de outorga o empreendimento já foi condicionado a instalação de horímetro e hidrômetro.

#### **7. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Os possíveis impactos negativos da atividade explorada advêm da geração de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, efluentes líquidos e efluentes sanitários. Mediante tal fato elucida-se:

- Há a geração de resíduos sólidos tais como plásticos e papelões, provenientes das embalagens das matérias – primas, aparas do corte das peças, latas vazias de cola, galões vazios de tinta e de retardador, estopa de limpeza, aparas de aplique (pvc fino), tambores de solvente, galões de halogênio, panos de limpezas, e outros, classificados como perigosos e não perigosos.

Estes resíduos sólidos gerados foram classificados, quanto sua destinação e disposição atual, segundo tabela 6 do RCA. Sugere-se no PCA, conforme tabela 4, a

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



forma de destinação e disposição adequada dos mesmos, o que deverá ser implementado.

- Os níveis de ruídos medidos conforme consta na tabela 5 do RCA, apresentaram -se de acordo com valores permitidos pela Lei Estadual 10.100/90 e NBR 10.151/90. Estas medições foram realizadas na entrada principal do empreendimento.
- Os efluentes sanitários são lançados na rede pública sem qualquer tipo de tratamento. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto para tratamento destes efluentes, conforme dimensionado e detalhado no PCA.
- Não há etapas geradoras de efluentes líquidos no processo produtivo.
- As emissões atmosféricas advêm do uso de gases na secagem de cola (forno-estufa), limpeza do solado com a aplicação de halogênio e pistolas de cola. As emissões são restritas a área industrial, tratando-se de um impacto de natureza ocupacional. Durante vistoria, embora o galpão destinado à fábrica seja amplo e arejado, foi observada deficiência na ventilação do local e a presença de forte odor de natureza química no mesmo. Destaca-se que, o cheiro estava restrito a área onde se realizavam as atividades.

## 8. MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir são apresentadas medidas que devem ser adotadas e propostas no PCA, para mitigar e corrigir os impactos identificados no processo produtivo:

- Considerando que grande parte dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo não apresenta acondicionamento, nem destinação adequada, conforme apresentado na tabela 6 do RCA faz-se necessário, conforme sugerido página 18 e 19 do PCA, a instalação de áreas de armazenagem temporária destes resíduos, de acordo com sua classificação, taxa de geração e periodicidade de coleta, para que os procedimentos inerentes a sua destinação final, sejam de melhor qualidade.
  - Ressalta-se que, em resposta ao Item 2 das Informações Complementares, já está em vigor, desde 29 de agosto de 2008, um contrato com a empresa Licor Comércio de Resíduos e Sucatas Ltda, conforme Contrato e Notas Fiscais comprobatórias, para o recolhimento destes resíduos e destinação correta dos mesmos.
- Para os níveis de ruídos identificados, sugere-se no PCA, que realize monitoramentos de rotina nas áreas de entorno do empreendimento.
- Os efluentes sanitários referem à descarga doméstica de 119 funcionários alocados, somando uma vazão média diária de 70 litros/dia por funcionário perfazendo um total de 8.330 litros/dia. Sugere-se no PCA que os mesmos devem ser tratados por sistema de fossa séptica seguida de filtro anaeróbio. Diante disso, será condicionada a implantação do projeto de tratamento dos esgotos sanitários conforme dimensionado e proposto no PCA.
- Quanto às emissões atmosféricas, como já anteriormente mencionadas, estas possuem caráter ocupacional, tendo sido observada a presença de forte odor característico no galpão onde se processam as atividades objeto deste licenciamento. Portanto será condicionado neste parecer a adequação desta área através de projeto civil relacionado à solução do mesmo.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



## 9. CONTROLE PROCESSUAL

-- O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental, bem como o projeto do Corpo de Bombeiros aprovado, juntamente com o cronograma de execução do mesmo.

Foi dada a publicidade no requerimento efetuando as devidas publicações, ou seja, em jornal de grande circulação e jornal oficial - "Minas Gerais", dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

Os custos de análise no valor de R\$10.728,95 (Dez mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) foram integralmente ressarcidos, conforme comprovação nos autos.

A utilização de recursos hídricos do empreendimento é do tipo misto, sendo parte da água fornecida por poço tubular com captação profunda e o restante fornecido pela concessionária local, a COPASA. Importa esclarecer que o processo de outorga referente ao poço tubular foi devidamente analisado e concluído pelo deferimento, sendo que a portaria de outorga aguarda publicação.

O empreendimento está localizado em área urbana, não havendo, portanto, necessidade de averbação da área de reserva legal. Não haverá nenhuma intervenção em área de preservação permanente, e ou supressão de vegetação, sendo, portanto, desnecessária qualquer exigência.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido de licença de operação corretiva.

## 10. CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe **sugere o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva**, para a atividade, Fabricação de Calçados em Geral, para o empreendimento Batatinha Indústria e Comércio de Calçados Ltda, localizado no município de Nova Serrana – MG, processo COPAM Nº: 09114/2008/001/2008, desde que atendida as condicionantes proposta no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

## 11. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco**

**12. - VALIDADE:** 6 (seis) anos

**Data:** 20/01/2009

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Karina de Fátima Ferreira da Costa	CRBio 57.652/04-D	
Jussara Fernanda Santos	CREA SP 50.62194639/D	
Valéria Diniz Vilela	CREA – MG 105.522/D	
Daniela Diniz Faria	MASP –1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



## ANEXO I

Processo COPAM Nº: 09117/2008/001/2008		Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: BATATINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA		
CNPJ: 20.161.808/0001-68		
Atividade: Fabricação de calçados em geral		
Endereço: Rua Bom Despacho, nº 520		
Localização: Bairro Marisa		
Município: Nova Serrana – MG.		
Referência: Licença de Operação Corretiva		VALIDADE:6 anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar o projeto de Combate a Incêndio, aprovado pelo Corpo de Bombeiros, segundo o contido nas Informações Complementares enviada. <i>OBS: A empresa deverá apresentar certificado do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade quanto às medidas de Prevenção e Combate a Incêndio implantadas no empreendimento.</i>	*150 dias
2	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes sanitários do empreendimento de acordo com o apresentado no PCA, e com as normas das NBR's 7229 e 13969.	*120 dias.
3	Apresentar alternativa técnica visando à melhoria da ventilação no interior do galpão destinado a fabricação dos calçados, posto que, foi verificado em vistoria a presença de forte odor característico da produção de calçados.	*60 dias
4	Implantação do sistema de ventilação proposto na condicionante 3, após a aprovação do mesmo pela SUPRAM-ASF	90 dias a contar após a aprovação pela SUPRAM-ASF do projeto de melhoria da relacionado a condicionante Item 3.
5	Definir um depósito temporário para o armazenamento dos resíduos sólidos, em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para armazenamento de resíduos sólidos, <b>Classe I e Classe II</b> . Enviar fotografia da obra concluída à equipe da SUPRAM-ASF.	*120 dias
6	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	O 1º relatório deverá ser apresentado seis meses após a concessão da licença.

- A partir da notificação do empreendedor quanto da concessão da Licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------





## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 09114/2008/001/2008	Classe / Porte: 3 M
Empreendimento: Batatinha Indústria e Comércio de Calçados Ltda	
CNPJ: 20.161.808/0001-68	
Atividade: Fabricação de calçados em geral	
Endereço: Rua Bom Despacho, nº 520	
Localização: Bairro Marisa	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: Licença de Operação Corretiva	Validade: 6 anos.

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de Amostragem	Nº de Pontos	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora água e óleo.	2	Sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, óleos e graxas, ABS e pH.	semestral

Relatório: Enviar anualmente à SUPRAM - ASF os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM – ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o resumo das informações mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos (embalagens de insumos e produtos químicos, embalagens plásticas contaminadas, óleo usado, filtros e estopas usadas), contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, com identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas informações:

RESÍDUOS				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social	Endereço completo

- 2 – Reciclagem                      7 – Aplicação no solo  
3 – Aterro sanitário                8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
4 – Aterro industrial                9 – Outras (especificar)  
5 – Incineração

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------



**OBS:** Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo encontram-se descritos na tabela nº 6 do RCA, o qual aborda a sua classificação, taxa de geração, destino e forma de disposição. Na tabela nº 4 do PCA, sugere-se a distribuição dos resíduos nas áreas de armazenagem a serem implantadas.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

**Importante:** Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220	DATA: 20/01/2009
------------	--	---------------------